

INTERESSADO: Aníbal da Conceição Silva

LOCAL: Rua do Poço, n.º 8, Serra da Pescaria — Famalicão

ASSUNTO: “Requer Prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará”

PROCESSO Nº: 147/08

REQUERIMENTO Nº: 7/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

A reunião.
Chicharro
18/4/2022

CHEFE DE DIVISÃO:

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmto. Submetem-se os dados de parecer a dada
para o conteúdo do licenciamento de obra.

J. J. J.
13.4.2022

Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em Regime de Substituição
Arq.º Paulo Contente

1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 7/11, de 04/01/2011 veio Aníbal da Conceição Silva, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), requerer o licenciamento de obras de construção.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade, enviada em 22/03/2022.

3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior.

A Coordenadora Técnica,



(Sandra Marques)

13/04/2022